LEI Nº 264/2012

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$141.400,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Próprios
02.06.01.10 - Saúde
02.06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.06.01.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/complementar
02.06.01.10.302.1003.1073 – Aquisição Veículos Convênio SES/MG
02.06.01.10.302.1003.1073.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.. R$.1.400,00

02 – Poder Executivo
02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.06.02.10 - Saúde
02.06.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.06.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/complementar
02.06.02.10.302.1003.1073 – Aquisição Veículos Convênio SES/MG
02.06.02.10.302.1003.1073.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$140.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a transferência financeira proveniente de convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de R$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.06.01.10.302.1003.1035.4.4.90.51.00 (ficha 272) no valor de R$1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 03 de Julho de 2.012.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal